

**PORTARIA Nº 052, DE 13 DE NOVEMBRO de 2024.**

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal LUCÍLIA MOREIRA DA SILVA.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **LUCÍLIA MOREIRA DA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 759.400.431-00, matrícula nº 0125, no cargo de gari, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

<b>Cálculo dos Proventos</b> Referência: outubro/2024	
Salário-base	R\$ 1.867,62
Anuênios 27*1% - 27%	R\$ 504,26
<b>Proventos</b>	<b>R\$ 2.371,88</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

**Parágrafo único.** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.


**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV

  
**ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA**  
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 13/11/2024.

  
Servidor BOM JESUS PREV  
(carimbo e assinatura)